



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.490/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 124.217,57 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.		
07.002.08.244.0060.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – S.C.F.V.		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	33934	16.217,57
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	31934	48.600,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	19.400,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31934	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31934	20.000,00
TOTAL DO EXCESSO			124.217,57

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 conforme se comprova com documentos anexo, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

A) Excesso de arrecadação;

PROGRAMA: PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P.P.A.S.			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 18.548-5.			
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.34.10.20.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03/01/2014	VALOR REPASSADO	31934	10.800,00
12/02/2014	VALOR REPASSADO	31934	27.000,00
	VALOR A REPASSAR	31934	70.200,00
TOTAL DO EXCESSO			108.000,00

B) Superávit apurado.

SUPERAVIT APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL E EXTRATO BANCARIO – Fonte Recurso 33934	16.217,57
---	------------------

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 124.217,57.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de julho de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal